Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

21/10/2026 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1658/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1487 - Página

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1
CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO 1
PODER EXECUTIVO 2
DECRETOS 2
PORTARIAS 5

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - Edição 1487 - Página 1

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS 022/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026.

A Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, torna público para conhecimento dos interessados, pretende realizar Dispensa por Limite, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços até o prazo final de 26/10/2026, às 8h59min, oportunidade em que a administração pública escolherá a proposta mais vantajosa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MICROCOMPUTADORES PORTÁTEIS DO TIPO NOTEBOOK, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO GARANTIA, DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO.

O Edital e Termo de Referência da Dispensa estão disponíveis no site da Câmara, no link: https://aguasdesaopedro.siscam.com.br/Documentos/Documento/23846
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br , juntamente com toda a documentação exigida no edital.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6821 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6821 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$95.261,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **95.261,96**

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

114	04.122.0005.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	403,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

149	10.301.0008.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	6.138,96
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

02 06 07 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

192	10.301.0008.2095.0000	SAÚDE PARA TODOS	83.600,00
	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 030	PAB FIXO	

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

252	12.368.0010.2007.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQU	2.560,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 11 01 GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6821 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2323

02 11 01 GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE

354	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	2.560,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

97	04.123.0004.2081.0000	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL	-403,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

153	10.301.0008.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-6.138,96	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

02 06 07 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

194	10.302.0008.2095.0000	SAÚDE PARA TODOS	-83.600,00	
	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TR	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

257	12.368.0010.2007.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQUID	-2.560,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 11 01 GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6821 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2323

02 11 01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE				
358	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL		-2.560,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

-95.261,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 445, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 445, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 104/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 104/2026, quais sejam:

I – Gestores do contrato:

a) Leilane Cristie Gouveia Trovatto, CPF/MF XXX.753.428-XX;

b) Susana R. O. Morata, CPF/MF XXX.452.878-XX;

c) Walmir Herminio, CPF/MF XXX.143.638-XX.

II – Fiscais do contrato:

a) Francisco Angelo Gaiani, CPF/MF XXX.134.138-XX.

III – Fiscal suplente do contrato:

a) Marcelo Pontes Farhat, CPF/MF XXX.131.448-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

PREFEITURA Águas de São Pedro VIVA ESSA EXPERIÊNCIA
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 445, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=12765240000186, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-10-20 09:07:13

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 101/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 101/2026, quais sejam:

I – Gestores do contrato:

a) Walmir Herminio, CPF/MF XXX.143.638-XX.

II – Fiscais do contrato:

a) Giovana Jursa, CPF/MF XXX.020.708-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

PREFEITURA Águas de São Pedro VIVA ESSA EXPERIÊNCIA
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=27502460000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-10-20 12:44:09

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA Águas de São Pedro VIVA ESSA EXPERIÊNCIA
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

21/10/2026 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1658/

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO: 45739174000109

Digitally signed by MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO: 45739174000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=27595543000155, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2026-10-20 17:49:38
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0